



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL
UNIDADE DE GESTÃO DO PROJECTO
Projecto ID N.º P163989
D-6490-MZ

PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Nº MZ-MAEFP- 243065-CS-INDV

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL
FORMAÇÃO NA METODOLOGIA PEFA

1. O Governo de Moçambique, representado pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP) com o apoio financeiro do Banco Mundial, encontra-se na fase de implementação do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Descentralização (PDUL) que está a beneficiar 22 Municípios das Províncias de Niassa, Zambézia, Sofala e Gaza. O Objectivo de Desenvolvimento do Projecto é *"Fortalecer o desempenho institucional e prover melhores infra-estruturas e serviços às entidades locais participantes e dar uma resposta imediata e eficaz a uma crise ou emergência elegível"*.
2. A consultoria visa capacitar técnicos do MEF e outros intervenientes no processo da Avaliação do PEFA, num total de cerca de 40 participantes, de modo a fortalecer as aptidões ou capacidades existentes para o alcance de resultados eficientes e eficazes durante o processo de Avaliação PEFA.
3. O MAEFP - PDUL solicita a candidatura de consultores individuais interessados, qualificados e elegíveis para realizar a capacitação na metodologia do PEFA que inclui: (i) elaboração do material de formação; (ii) ministrar a capacitação e (iii) elaborar o relatório da formação.

4. Requisitos mínimos para a posição:

- Mestrado, preferencialmente nas áreas de Finanças Públicas, Economia, Gestão, Direito Tributário, Fiscalidade e áreas afins (correlatas);
 - Diploma internacional sobre o Quadro PEFA reconhecido pelo Secretariado PEFA;
 - No mínimo 12 anos de experiência na avaliação de sistemas de gestão de finanças públicas a nível nacional e subnacional (municipal);
 - No mínimo 03 três experiências profissionais comprovadas no fornecimento de acções de capacitações e transferência de conhecimentos no trabalho ou em sala de aula, coaching e mentoring.
 - Comprovação de que concluiu pelo menos 3 atribuições similares em países em desenvolvimento;
 - Comprovação que conduziu um seminário similar nos países da CPLP será uma vantagem.
 - O consultor deve ser totalmente proficiente em Português e inglês (escrito e falado).
5. Atenção especial aos Consultores interessados para a Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do “Regulamento de Aquisições para Mutuários do IPF” do Banco Mundial de Julho de 2016, revisto em Novembro de 2017 e Agosto de 2018, estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.
6. Os consultores serão seleccionados com base no método Selecção de Consultores Individuais, de acordo com os procedimentos do quadro de Procurement, Política, Regulamentos e Directrizes constantes do site do Banco Mundial <http://www.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/brief/procurement-new-framework#framework>, regime especial, conjugados o Decreto N° 05/2016, 08 de Março que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado.
7. Consultores interessados em obter os Termos de Referência, poderão acessar á página do projecto, <https://www.pdul.gov.mz/Anuncios/Concursos>
8. Os CVs em forma de Manifestação de Interesse, detalhando as qualificações e a experiência do consultor, deverão ser enviadas por email ou em formato físico, para o endereço abaixo, até **15 de Setembro de 2021**.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública
Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local
Unidade de Gestão do Projecto
Cowork Lab 2 – Rua 1301, Porta Nr. 61
Email: procurement@pdul.gov.mz



—
REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
CONCURSO REF. NR. MZ-MAEF-243065-CS-INDV

TERMOS DE REFERÊNCIA

Serviços de Consultoria Para Capacitação sobre a Metodologia PEFA subnacional

I. INTRODUÇÃO

O Governo de Moçambique com o suporte do Banco Mundial está a implementar o Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL) com a duração de 5 anos (2019 – 2024) período antecedido de uma fase preparatória de 1 ano. O PDUL é coordenado, pelo Ministério da Administração Estatal e Função Publica (MAEFP). Para além do MAEFP participa no PDUL, o Ministério da Economia e Finanças (MEF), Ministério da Terra e Ambiente (MTA) e o Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH).

O Projecto tem 4 componentes estruturantes, a saber: (i) Componente 1 - Infraestruturas urbanas e prestação de serviços (ii) Componente 2 - Reformas de Políticas de descentralização e fortalecimento institucional; (iii) Componente 3 – Gestão do Projecto e; (iv) Componente 4 - Contingência de Resposta à Emergência.

A Componente 2: Reformas de Políticas de Descentralização e Fortalecimento Institucional, com 2 Subcomponentes: 2A - Apoio à Liderança do Processo de Reformas da Descentralização e, 2B - Fortalecimento Institucional das Entidades Locais no Sector Público e Gestão Financeira tem o objectivo de melhorar os recursos, desempenho e prestação de contas dos municípios, províncias e distritos, e melhorar as principais funções de gestão do sector público nos níveis provincial, municipal e distrital.

II. CONTEXTO

No âmbito da fase preparatória do PDUL foram seleccionadas duas autarquias com base no volume de despesas e das dotações provenientes das transferências correntes e de capital do Orçamento do Estado, e (2) n.º de habitantes e área da Autarquia. Nestes termos, as Cidades de Quelimane e Xai-Xai registraram volumes de despesas tornando-as ilegíveis para se beneficiarem do exercício PEFA, correspondente aos anos de 2016, 2017 e 2018.

A recente experiência do exercício de avaliação PEFA subnacional dos municípios de Xai-Xai e Quelimane, conduzida pela Direcção Nacional de Monitoria e Avaliação conjuntamente com a Direcção Nacional de Planificação e Orçamento, mostraram que ainda existem fraquezas institucionais que possam permitir um

melhor acompanhamento sobre os vários processos que constituem as Finanças Públicas a todos os níveis. Notabilizou-se igualmente fraca propriedade sobre o processo PEFA por parte das empresas nacionais de consultoria, bem como, pela Sociedade Civil, este último que se mostra fundamental e crucial numa altura em que se clama por maior transparência, eficácia e eficiência na Gestão das Finanças Públicas.

Assim sendo, por forma a atender os padrões de qualidade previstos pela metodologia PEFA, pretende-se dar resposta as principais fraquezas operacionais, com objectivo de assegurar o desenvolvimento do capital humano nas Unidades Orgânicas MEF, DNDA, ANAMM, consultores nacionais e/ou empresas de consultoria e a Sociedade Civil, no contexto Municipal, para permitir um melhor acompanhamento na implementação da avaliação de desempenho da GFP com base na metodologia PEFA.

III. **OBJECTIVO GERAL**

A consultoria visa capacitar ao MEF e outros intervenientes no processo da Avaliação PEFA, num total de cerca de 40 participantes, de modo a fortalecer as aptidões ou capacidades existentes para o alcance de resultados eficientes e eficazes durante o processo de Avaliação PEFA.

IV. **OBJECTIVOS ESPECÍFICOS**

1. Consultor Internacional / Facilitação de uma acção de capacitação sobre a metodologia PEFA
1. Desenvolver um programa de formação sobre a metodologia PEFA que atenda as necessidades dos grupos de referência de gestão de finanças públicas autárquicas;
2. Permitir a transferência de conhecimento e experiência da metodologia PEFA subnacional do consultor obtidas internacionalmente (Europa/ Ásia, África e América);
3. Criar capacidades aos técnicos da DNAM, DNPO, e outras Unidades Orgânicas do MEF que fazem parte do processo das Finanças Públicas, Consultores Individuais ou Empresas de Consultoria em Gestão de Finanças Públicas, Sociedade Civil sobre a metodologia PEFA;
4. Elaborar um relatório de formação com a indicação de Píres/Indicadores/Dimensões que merecem alguma atenção dos participantes/MEF no quadro de reformas em curso.

V. **CRONOGRAMA E PRODUTOS DA CONSULTORIA**

Resultados Esperados	Produtos (de acordo com. Resultados esperados da consultoria)	Nível de esforço (18 dias úteis)
1. Elaboração do programa e materiais de capacitação sobre a Metodologia PEFA	a) Plano de trabalho e metodologia	1
	b) Preparação de material de capacitação (slides, fichas de exercícios, vídeos, adaptação do manual PEFA se necessário, agenda da capacitação, fichas de avaliações, entre outros);	5
	c) Coordenação dos aspectos de logística	0,5
	d) Realização da acção de capacitação sobre a metodologia PEFA para o MEF, Consultores/Empresas	10
2.		

Resultados Esperados	Produtos (de acordo com. Resultados esperados da consultoria)	Nível de esforço (18 dias úteis)
3. Realização da acção de formação sobre a metodologia PEFA (incluindo a atribuição de certificados de participação);	na área de GFP e Sociedade Civil e distribuição de certificados de formação.	
	e) Preparação de relatório da capacitação incluindo recomendação sobre as melhores estratégias para o aprendizado e disseminação da metodologia ao nível das autarquias;	1,5

A consultoria internacional terá uma duração de 18 dias úteis de trabalho, distribuídos num período não

VI. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Produtos	% de Desembolso
Na apresentação e aprovação do material de capacitação (slides, fichas de exercícios, vídeos, adaptação do manual PEFA se necessário, agenda da capacitação, fichas de avaliações, entre outros);	40%
Relatório Final da capacitação incluindo recomendação sobre as melhores estratégias para o aprendizado e disseminação da metodologia ao nível das autarquias;	60%

VII. CONDIÇÕES DE TRABALHO E REPORTE

A Consultoria reportará tecnicamente a Direcção Nacional de Monitoria e Avaliação (DNMA) e a Direcção Nacional de Planificação e Orçamento (DNPO) do MEF que irão coordenar as suas actividades em estreita colaboração com as outras direcções relevantes no processo dentro do MEF, coordenado com o Gestor da Componente. O Consultor deverá ser portador do seu computador pessoal e comunicações (voz e dados).

Todos produtos devem ser submetidos em formato electrónico, com uma cópia em formato de PDF, e cópia(s) em formato editável (MS *Word* para texto, MS *Excel* para planilhas, e *shap file* para mapas). As apresentações em *power point* que o consultor efectuar também entregará ao MEF.

Os produtos da consultoria são Propriedade do Ministério da Economia e Finanças

VIII. DOCUMENTOS DE SUPORTE

A DNMA/MEF providenciará ao consultor os seguintes documentos de suporte e outros que forem solicitados:

- Relatórios de Avaliações PEFA's subnacionais e nacionais anteriores recentes;
- Planos Quinquenal do Governo;
- Visão das Finanças Públicas;
- Relatório do Plano Estratégico de Finanças Públicas (2016-2019);
- Outros documentos relevantes.

IX. QUALIFICAÇÕES DOS CONSULTOR

- O(a) consultor(a) deverá ter a seguinte qualificação:
 - a) Mestrado, preferencialmente nas áreas de Finanças Públicas, Economia, Gestão, Direito Tributário, Fiscalidade e áreas afins (correlatas);
 - b) Diploma internacional sobre o Quadro PEFA reconhecido pelo Secretariado PEFA;
 - c) No mínimo 12 anos de experiência na avaliação de sistemas de gestão de finanças públicas a nível nacional e subnacional (municipal)
 - d) No mínimo 03 três experiências profissionais comprovadas no fornecimento de acções de capacitações e transferência de conhecimentos no trabalho ou em sala de aula, coaching e mentoring.
 - e) Comprovação de que concluiu pelo menos 3 atribuições similares em países em desenvolvimento;
 - f) Comprovação que conduziu um seminário similar nos países da CPLO será uma vantagem.
 - g) O consultor deve ser totalmente proficiente em Português e inglês (escrito e falado).